



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, consoante o disposto no art. 2º,IV e art. 28 da Lei Estadual nº 12.248/98, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em **27 de agosto de 1999**,

RESOLVE

Aprovar o Regulamento do Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba – FPA-RMC.

Curitiba ,**27 de agosto** de 1999.

PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA

Presidente do CGM - RMC.